

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 5765, de 11 de dezembro de 2015

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto às dotações do Orçamento vigente, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ubá- UBAPREV, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ  
04.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ  
04.01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ

28 846 0000 0.062 -Manutenção do Pagamento a Inativos e Pensionistas  
Ficha: 23 - 3190 01 -Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas  
Valor -R\$ 810.000,00

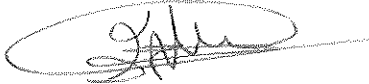
Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

04.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ  
04.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ  
04.01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOD SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ

99 999 9999 9.997 – Reserva do Regime próprio de Previdência  
Ficha: 27 – 9999 99 –Reserva de Contingência  
Valor – R\$ 810.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de dezembro de 2015

  
Edvaldo Baião Albino  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

  
Pedro Raymundo  
Secretário Municipal de Finanças